

LEI Nº 432, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO "LETÍCIA ALBANI", A AVENIDA QUE INICIA NA RUA PERIMETRAL NORTE, SEGUE A RUA DA ELETRONORTE, EXTENSÃO DE 2.200 METROS, ENTRE O BAIRRO ALBANY E BAIRRO AEROPORTO II, NA CIDADE DE RURÓPOLIS, ESTADO DO PARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Rurópolis, Joselino Padilha, com fundamento no artigo 53, VI da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Rurópolis, após apreciação do plenário aprovou, e no uso de minhas atribuições legais, sanciono e promulgo a seguinte lei:


Art. 1º Denominar-se-á de Avenida LETÍCIA ALBANI, a extensão de 2.200 metros, compreendidos entre o Bairro Albany e Bairro Aeroporto 2 na cidade de Rurópolis, sem denominação oficial, passa denominar oficialmente como logradouro público, para uso dos munícipes e da municipalidade.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rurópolis, aos 07 de outubro de 2021.

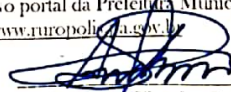
33º Ano da Emancipação e 45º Ano de Fundação do Município de Rurópolis-PA.


Joselino Padilha
Prefeito de Rurópolis

Publique-se.

Publicado nos seguintes meios públicos:

- No Átrio de entrada da Prefeitura Municipal de Rurópolis em 07/10/2021.
- No portal da Prefeitura Municipal de Rurópolis www.ruropolis.pa.gov.br


Anderson Silva dos Santos
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Decreto nº 001/2021